



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2336 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2024

1

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 49.269 de 14 de fevereiro de 2024 - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a servidora Sr.^a ANA CLAUDIA PAIXÃO DE OLIVEIRA, do cargo efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 49.270 de 15 de fevereiro de 2024 - CONCEDER, ao servidor Sr. RAFAEL GRASSI DO NASCIMENTO, lotado na Escola do Meio Ambiente, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 15/02/2024 a 13/02/2026.

PORTARIA Nº 49.271 de 15 de fevereiro de 2024 - DECLARAR, conforme certidão de casamento anexo ao respectivo processo, a servidora Sr.^a STEFHANY COSTA DIAS CASTILLO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, passe a assinar STEFHANY COSTA CASTILLO DA SILVA.

PORTARIA Nº 49.272 de 15 de fevereiro de 2024 - DECLARAR, conforme mandado de Averbação anexo ao respectivo processo, a servidora Sr.^a PRISCILA CRISTINA COELHO PAES DE ALMEIDA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, passe a assinar PRISCILA CRISTINA COELHO DA SILVA.

PORTARIA Nº 49.273 de 15 de fevereiro de 2024 - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a servidora Sr.^a ELIANE GONZAGA DE OLIVEIRA PESSOA, do cargo efetivo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, lotado na Secretaria Municipal de Participação Popular e Comunicação.

PORTARIA Nº 49.274 de 15 de fevereiro de 2024 - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o servidor Sr. LUCAS EMMANUEL EBURNEO MACHADO, do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde.

PORTARIA Nº 49.275 de 15 de fevereiro de 2024 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços do servidor Sr. EDMILSON MANOEL DE BORTOLI OLIVEIRA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, do CEI Rafaela Cristina Francisco Benato para a EE Manoel Patrício do Nascimento.

PORTARIA Nº 49.276 de 15 de fevereiro de 2024 - PRORROGAR, por mais 30 dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 48.151 de 17 de novembro de 2023, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 48080/23.

PORTARIA Nº 49.277 de 15 de fevereiro de 2024 - HOMOLOGAR, em 04/10/2023, o estágio probatório da servidora Sra. JESSICA TATIANE RODRIGUES NUNES (65692) no cargo de ATENDENTE DE CRECHE.

PORTARIA Nº 49.278 de 15 de fevereiro de 2024 - HOMOLOGAR, em 09/11/2023, o estágio probatório da servidora Sra. THAINA GENERALE MOREIRA (65790) no cargo de ENFERMEIRO.

PORTARIA Nº 49.279 de 15 de fevereiro de 2024 - HOMOLOGAR, em 06/05/2022, o estágio probatório do servidor Sr. SILVIO CESAR FERREIRA (61980) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

PROCON

O PROCON DE BOTUCATU INFORMA AOS INTERESSADOS EM APRESENTAR RECURSO DA DECISÃO, QUE O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO É DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO

INTIMAÇÃO PARA OFERECIMENTO DE RECURSO DE DECISÃO

Referente a reclamação finalizada e abaixo mencionada, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta, a todos os interessados para oferecimento de recurso, nos termos do Artigo 44 da Lei 10: 177/98.

*Obs: O recurso deverá ser protocolado presencialmente de segunda a sexta-feira das 08h00min às 15h00min, no Procon Municipal de Botucatu, sito a Rua Rangel Pestana, s/no - piso superior do Mercado Municipal - CEP: 18600-070 Centro - Botucatu-SP.

CIP. nº	TNC nº:	CNPJ nº	FORNECEDOR(A)	CONSUMIDOR(A)	RESULTADO
00.566/2.023	00.072/2.203	43.180..355/0001-12	Pernambucanas Financiadora de Cartões de Créditos S.A	Raiane Rodrigues Alves Pereira	Não Atendida



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2336 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2024

2

Botucatu, 18 de janeiro de 2024.

Marcio Cesar Lopes da Silva
Responsável Procon de Botucatu

COPEL

ATA DE REGISTRO

ATA PREGÃO 045-24

PROCESSO

PMB nº 54.116/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 272/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 045/2024

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor MARCELLO LANEZA FELICIO, RG nº 11.447.132-0 e CPF nº 173.953.428-01, e de outro lado a empresa, **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sediada na Rua Dois, nº S/N, CEP 29.168-030, Bairro Civit I, Município de Serra, estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob nº 05.343.029.0001-90, doravante designado(a) "DETENTOR(A)", em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais aplicáveis, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para possível aquisição de testes para o vírus da dengue, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.
Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

PREÇOS E QUANTITATIVOS

- Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Cota Principal Participação Ampla					
Item	Característica do produto	Quantid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, RÁPIDA E VISUAL, PARA DETECÇÃO DIFERENCIAL E SIMULTÂNEA, DE ANTÍGENO DE NS1, DO VIRUS DA DENGUE E ANTICORPOS DA DENGUE SOROTIPOS 1-4, EM AMOSTRAS DE SANGUE COLETADO ATRAVÉS DE PUNÇÃO DIGITAL (SANGUE TOTAL). TEMPO PARA RESULTADO EM ATÉ 20 MINUTOS. ARMAZENAMENTO ENTRE: 1 – 30°C. SENSIBILIDADE MINIMA DE 92, % ESPECIFICIDADE MINIMA DE 96%, PARA NS1. KIT CONTENDO MINIMAMENTE: 01 OU MAIS CASSETES (PARA NS1 E IGM/IGG), PIPETAS/GOTEJADORES COMPATIVES COM O NUMERO DE CASSETES DISPONIVEIS, E SOLUÇÃO TAMPÃO. REGISTRO NA ANVISA.	3750	Medteste	12,64	47.400,00

DISPENSA ELETRÔNICA

AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE/INEXIGIBILIDADE - 02/2024.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Inexigibilidade nº 002/2024

Processo Administrativo nº 4058/2024

Fundamentação Legal:

Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, inc. I.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2336 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2024

3

Objeto: Taxa de inscrição da COPA RECORD DE FUTSAL FEMININO E MASCULINO 2024 que será disputada em duas regiões: Bauru série Ouro e Prata e Sorocaba Série Ouro e Prata.

Contratada: SDS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

Valor: R\$ 5.100,00

Na qualidade de autoridade competente e ordenador de despesas e em atenção ao disposto no art. 72 inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, apoiado no parecer jurídico que demonstra atendimento aos requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta acima descrita.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Botucatu, 22 de fevereiro de 2024.

GERALDO PUPO DA SILVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

EDITAIS

PREGÃO ELETRÔNICO 301/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCELLO LANEZA FELICIO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO nº 301/23 - PROCESSO Nº 57.756/2023 – UASG 986249 - Nº COMPRA 3012023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OXIGÊNIO PARA TERAPIA DOMICILIAR COM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS CORRELATOS.

DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 23 DE FEVEREIRO DE 2024

DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 DE MARÇO DE 2024 - HORÁRIO: 09:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site:

www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao contrato N.º 072/06

Contrato Aditivo nº 027/2024

Processo Administrativo nº 680/2024 - anexado ao **03.761/2006 – Dispensa art.24, X, LF 8.666/93**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: **GILCÉLIA FREITAS LOPES E ANTONIO CASTRO LOPES**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado em mais 12 (doze) meses

PORTARIAS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 8067

de 16 de fevereiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21, **R E S O L V E**:

I - DESIGNAR a servidora **Leandra Pinheiro Vieira Picoloto** como Pregoeira - Processo n.º 62.025/2023 – Pregão Eletrônico n.º 349/2023.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Edivirges Genoveva Desen Henrique.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de fevereiro de 2024.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de fevereiro de 2024, 168º ano de emancipação Política-Administrativa de Botucatu.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2336 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2024

4

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8068

de 16 de fevereiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21, **R E S O L V E**:

I - DESIGNAR a servidora **Vivian Moniz Querido** como Pregoeira - Processo nº 61.517/2023 – Pregão Eletrônico nº 340/2023.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Rogério da Silva Esvicero.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de fevereiro de 2024.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de fevereiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8069

de 16 de fevereiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21, **R E S O L V E**:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificadas, como representantes da Administração, para acompanhar, realizar a gestão e fiscalizarem a execução das Atas de Registro de Preços nºs 034/2024 a 043/2024; Processo Administrativo nº 37.496/2023 – Pregão Eletrônico nº 168/2023:

Gestora das Atas de Registros de Preços: Claudia Maria Gabriel

Fiscais: Adriana de Souza Prearo Oliveira Gonçalves e Felipe Villas Boas Vagem

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de fevereiro de 2024.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de fevereiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8070

de 16 de fevereiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21, **R E S O L V E**:

I - **DESIGNAR**, os servidores **Leandro Carreira Destro** e **Flávio dos Santos**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 044/2024; Processo Administrativo nº 62.144/2023 – Pregão Eletrônico nº 352/2023, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de fevereiro de 2024.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2336 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2024

5

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de fevereiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8071

de 16 de fevereiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21, **R E S O L V E**:

- I - **DESIGNAR**, o servidor **Bruno Seisim Gushi**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 045/2024; Processo Administrativo nº 54.116/2023 – Pregão Eletrônico nº 272/2023, da Lei Federal nº 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de fevereiro de 2024.

Fabio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de fevereiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8072

de 16 de fevereiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21, **R E S O L V E**:

- I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificadas, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 046/2024; Processo Administrativo nº 54.120/2023 – Pregão Eletrônico nº 276/2023:

Gestora da Ata de Registro de Preços: Claudia Maria Gabriel

Fiscais: Gustavo Vileigas da Costa Carreira e Luís Alberto de Oliveira Piazzentin

- II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de fevereiro de 2024.

Fabio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de fevereiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8073

de 16 de fevereiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21, **R E S O L V E**:

- I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificadas, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 047/2024 a 049/2024; Processo Administrativo nº 45.323/2023 – Pregão Eletrônico nº 218/2023:

Gestores das Atas de Registros de Preços: Bruno Seisim Gushi e Herman Moritz Mueller



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2336 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2024

6

Fiscais: Luciana Lungo Devidé e Edivirges Genoveva Desen Henrique

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de fevereiro de 2024.

Fabio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de fevereiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8074

de 20 de fevereiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificadas, como representantes da Administração, para acompanhar, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Contrato nº 039/2024; Processo Administrativo nº 54.227/2023 – Concorrência Eletrônica nº 020/2023:

Gestor do Contrato: Rodrigo Colauto Taborda

Fiscal Administrativo: Willian de Oliveira e Silva

Fiscal Técnico Setorial: Luigi Angella Coneglian

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de fevereiro de 2024.

Fabio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 20 de fevereiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8075

de 20 de fevereiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificadas, como representantes da Administração, para acompanhar, realizar a gestão e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 050/2024 e 051/2024; Processo Administrativo nº 57.576/2023 – Pregão Eletrônico nº 295/2023:

Gestora das Atas de Registros de Preços: Claudia Maria Gabriel

Fiscais: Willian Fernandes de Oliveira e Nelson Victor Lapostte

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de fevereiro de 2024.

Fabio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 20 de fevereiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8076

de 21 de fevereiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 05.514/2024 – Pregão Eletrônico n.º 003/2024.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Felipe Vilas Boas Vagem e Luiz Alberto de Oliveira Piazzentin.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2336 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2024

7

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de fevereiro de 2024.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de fevereiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8077

de 21 de fevereiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 05.523/2024 – Pregão Eletrônico n.º 007/2024.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Yemara de Fátima Oliveira.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de fevereiro de 2024.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de fevereiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8078

de 21 de fevereiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 05.528/2024 – Pregão Eletrônico n.º 011/2024.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Waléria Regina Borges Ferreira.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de fevereiro de 2024.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de fevereiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8079

de 21 de fevereiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 05.529/2024 – Pregão Eletrônico n.º 012/2024.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Carlos Eduardo Pereira.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de fevereiro de 2024.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de fevereiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8080

de 21 de fevereiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 05.530/2024 – Pregão Eletrônico n.º 013/2024.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Leandro Carreira Destro e Vitor Ribeiro Zambrini.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de fevereiro de 2024.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de fevereiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8081

de 21 de fevereiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2336 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2024

8

I - **DESIGNAR**, o servidor **Engº Carlos Roberto Rodrigues**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 041/2024; Processo Administrativo nº 61.919/2023 – Tomada de Preços nº 018/2023, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 21 de fevereiro de 2024.

Fabio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de fevereiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8082

de 21 de fevereiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21, **R E S O L V E**:

I - **DESIGNAR**, os servidores **Engº Luigi Angella Coneglian e Engº Guilherme Henrique Gomes Valim**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 042/2024; Processo Administrativo nº 56.466/2023 – Concorrência Pública nº 021/2023, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 21 de fevereiro de 2024.

Fabio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de fevereiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8083

de 21 de fevereiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21, **R E S O L V E**:

I - **DESIGNAR**, os servidores **Cinthia Cristina de Souza Al-Lage e Fábio Alexandre Rodrigues Santos**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 042/2024; Processo Administrativo nº 41.187/2023 – Concorrência Pública nº 011/2023, da Lei Federal nº 8.666/93:



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2336 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2024

9

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de fevereiro de 2024.

Fabio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de fevereiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8084

de 21 de fevereiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificadas, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Contrato nº 044/2024; Processo Administrativo nº 54.934/2023 – Inexigibilidade Eletrônico nº 006/2023, com fundamentação Legal no art. 74, inciso I, Lei Federal 14.133/2021;

Gestora do Contrato: Roberta Leme Sogayar

Fiscal: José Roberto Pimentel

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de fevereiro de 2024.

Fabio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de fevereiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8085

de 22 de fevereiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Leandra Pinheiro Vieira Picoloto**, como Pregoeira - Processo n.º 05.516/2024 – Pregão Eletrônico n.º 004/2024.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Márcio Roberto dos Santos, Ezequias Ferreira Júnior e Marcelo Munhoz Venâncio Oliveira.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de fevereiro de 2024.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 22 de fevereiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8086

de 22 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2336 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2024

10

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21, RESOLVE:

- I - DESIGNAR a servidora **Vivian Moniz Querido**, como Pregoeira - Processo n.º 05.520/2024 – Pregão Eletrônico n.º 005/2024.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Yuri Fernandes Bento, Márcio Roberto dos Santos e Thomas Fiore de Andrade.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de fevereiro de 2024.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 22 de fevereiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8087

de 22 de fevereiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21, RESOLVE:

- I - DESIGNAR a servidora **Leandra Pinheiro Vieira Picoloto**, como Pregoeira - Processo n.º 05.524/2024 – Pregão Eletrônico n.º 008/2024.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Priscila Zanchita Serafico.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de fevereiro de 2024.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 22 de fevereiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8088

de 22 de fevereiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21, RESOLVE:

- I - DESIGNAR a servidora **Leandra Pinheiro Vieira Picoloto**, como Pregoeira - Processo n.º 05.661/2024 – Pregão Eletrônico n.º 014/2024.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Edivirges Genoveva Desen Henrique.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de fevereiro de 2024.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 22 de fevereiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8089

de 22 de fevereiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21, RESOLVE:

- I - DESIGNAR a servidora **Leandra Pinheiro Vieira Picoloto**, como Pregoeira - Processo n.º 05.662/2024 – Pregão Eletrônico n.º 015/2024.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Edivirges Genoveva Desen Henrique.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de fevereiro de 2024.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 22 de fevereiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8090

de 22 de fevereiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21, RESOLVE:

- I - DESIGNAR, o servidor **Haroldo Benedito de Oliveira**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 052/2024; Processo Administrativo nº 60.906/2023 – Pregão Eletrônico nº 334/2023, da Lei Federal nº 8.666/93:
 - a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2336 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2024

11

- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de fevereiro de 2024.

Fabio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 22 de fevereiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8091

de 22 de fevereiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificadas, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 053/2024; Processo Administrativo nº 58.906/2023 – Pregão Eletrônico nº 318/2023:

Gestora da Ata de Registro de Preços: Claudia Maria Gabriel

Fiscais: Gustavo Vileigas da Costa Carreira, Luís Alberto de Oliveira Piazzentin e José Maria Pacheco Conceição.

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de fevereiro de 2024.

Fabio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 22 de fevereiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2336 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2024

12



PREFEITURA DE
BOTUCATU
SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO

LISTA DOS HABILITADOS A SEGUIR PARA A FASE DE ENTREVISTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024 - CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DO SEMINÁRIO EMPRETEC DA SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO			
PROTOCOLO	NOME DO PROPONENTE	CONDIÇÃO	JUSTIFICATIVA
SEBRAE-36	Leticia Milene de Freitas	Inabilitada	Carta de apresentação não compatível ao turismo
SEBRAE-35	Silvia Aparecida Andreia Dionisio	Inabilitada	De acordo com regras internas do Sebrae, o Empretec poderá ser realizado apenas uma vez
SEBRAE-34	Wladimir Parrillo	Habilitado	
SEBRAE-33	isabel Cristina Barreiros Cunha	Inabilitada	Carta de apresentação não compatível ao turismo
SEBRAE-32	Tábata Ribeiro Moraes da Silva	Habilitado	
SEBRAE-31	Emilia Talita Barbosa Rubim	Inabilitada	Carta de apresentação não compatível ao turismo
SEBRAE-30	ALESSANDRO APARECIDO MOREIRA	Inabilitado	Não apresentou documentação obrigatória
SEBRAE-29	Fabio Jose Noviski	Inabilitado	Carta de apresentação não compatível ao turismo
SEBRAE-28	Lucia de Fátima Barros Peduti	Habilitada	
SEBRAE-27	André Luz Scarano Camargo	Habilitado	
SEBRAE-26	Regina Célia Freitas Trezza	Habilitada	
SEBRAE-25	Mariana Bertholdi Ebert	Habilitada	
SEBRAE-24	Adriana Grazielle de Oliveira	Habilitada	
SEBRAE-23	ana cristina alves rodrigues	Inabilitada	Carta de apresentação não compatível ao turismo
SEBRAE-22	Natália Sofia Borges Bertoldo	Habilitada	
SEBRAE-21	Cátia Silene Sardinha	Habilitada	
SEBRAE-20	MARIA ILSA SANTOS SANTANA	Habilitada	
SEBRAE-19	Maria Lucia Lahos Joyce	Habilitada	
SEBRAE-18	Michely Resino Franco	Habilitada	
SEBRAE-17	Silvia Mizael	Habilitada	
SEBRAE-16	Graziella Baptista Vasconcelos	Habilitada	
SEBRAE-15	Isadora Patricio Silva	Habilitada	
SEBRAE-14	Isabel Cristina Lopes Berbel	Habilitada	
SEBRAE-13	KARINA BERNEBA ASSELTA CORREIA	Habilitada	
SEBRAE-12	Kaue de Marco	Habilitado	
SEBRAE-11	Ana Lucia Queiroz Cury	Habilitada	
SEBRAE-10	Adriela Andreia da Silva Borgesano	Habilitada	
SEBRAE-9	Aide Gomes da Silva Coelho	Habilitada	
SEBRAE-8	Juliane Cristina de Oliveira Simoes	Habilitada	
SEBRAE-7	Rafaela Aparecida Tavares de Camargo	Habilitada	
SEBRAE-6	Fernanda forlin Tavares	Habilitada	
SEBRAE-5	Julia Beatriz Coelho	Habilitada	
SEBRAE-4	FERNANDO BRUDER TEODORO	Habilitado	
SEBRAE-3	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA CHAVES	Habilitada	
SEBRAE-2	Robson Luiz Roder	Habilitado	
SEBRAE-1	Robson José da Silva	Habilitado	



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2336 | Lei municipal nº 6239/2021 |

Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2024

13

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

DIA:

19/2/2024

HORÁRIO: das 19h00 às 22h23

PRESIDÊNCIA

Vereador Cula
Vereador Sargento Laudo
Vereador Lelo Pagani

SECRETARIA

Vereadora Alessandra Lucchesi
Vereador Lelo Pagani
Vereador Pedroso

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:

1. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2024**, de iniciativa do vereador Lelo Pagani, que institui no município a Campanha "Janeiro Branco", mês de conscientização à Saúde Mental.
1. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024**, de iniciativa do vereador Lelo Pagani, que concede o Título de Cidadão Botucatuense ao Senhor Justiniano Tieghi Filho.

REQUERIMENTOS APROVADOS:

Nº. 29 - Autoria: CULA, ALESSANDRA LUCCHESI, PALHINHA e LELO PAGANI

Presidente da Câmara - solicita-se realizar audiência pública com a finalidade de debater sobre a municipalização dos serviços de água e esgoto em Botucatu, caso haja a privatização da Sabesp.

Nº. 51 - Autoria: ABELARDO

Prefeito- solicita-se informações sobre as possibilidades de uso do castramóvel por ONGs independentes.

Nº. 52 - Autoria: SILVIO

Prefeito, Secretário Adjunto de Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito e Secretário de Segurança - solicita-se realizar campanha educativa de conscientização com o objetivo de tornar o trânsito de Botucatu mais seguro para condutores de veículos, ciclistas e pedestres, além de contribuir para a redução do número de acidentes.

Nº. 53 - Autoria: SILVIO

Prefeito, Secretário de Governo e à Secretária de Assistência Social - solicita-se esforços e planejamentos conjuntos, a fim de implementar em nossa cidade um Centro-Dia público para os idosos botucatuenses.

Nº. 54 - Autoria: SILVIO

Secretário de Zeladoria e Serviços - solicita-se vistoria e avaliação técnica nas árvores localizadas na Rua Brás de Assis, Vila Casa Branca, e na Rua Joaquim Marins, Recanto Azul, realizando as devidas podas ou cortes, bem como a manutenção no passeio público.

Nº. 55 - Autoria: SILVIO

Secretário de Infraestrutura - solicita-se a conclusão do recape e novo asfaltamento na Rua Hermínio Marco Calônego, nos cerca de 150 metros faltantes, bem como a aplicação de serviço "tapa-buraco" em alguns pontos da citada via.

Nº. 56 - Autoria: LELO PAGANI

Responsável pela Unidade do Poupatempo em Botucatu - solicita-se realizar estudos com o objetivo de instalar um posto de atendimento do Ministério da Fazenda, possibilitando a emissão do e-CPF na agência.

Nº. 57 - Autoria: CULA

Secretário de Saúde e Superintendente do Hospital das Clínicas de Botucatu - solicita-se instalar ar-condicionado nas salas de atendimento e recepção, bem



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2336 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2024

14

como em outros locais que forem necessários no Pronto Socorro Adulto (PSA).

Nº. 58 - Autoria: MARCELO SLEIMAN

Secretário de Infraestrutura - solicita-se realizar estudos com o objetivo de reparar diversos pontos de afundamento do asfalto nas vias da Vila Rodrigues e, após sanado o problema, efetuar o recape em todo o bairro.

Nº. 60 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Prefeito e Secretário de Infraestrutura - solicita-se informar sobre o andamento do projeto de construção de uma passarela para pedestres entre os bairros Vila São Luiz e Vila Aparecida, através das Ruas Capitão Ariovaldo Correa Pinto e Rua dos Costas.

Nº. 61 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI, MARCELO SLEIMAN, LELO PAGANI e PALHINHA

Secretária de Educação - solicita-se informações sobre o andamento do projeto na capacitação dos servidores municipais na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

Nº. 62 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Secretário de Infraestrutura e Secretário Adjunto para Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito - solicita-se realizar estudos para garantir o controle de velocidade dos veículos que não obedecem às placas indicativas na região dos bairros Jardim Bom Pastor, Vila São Luiz, Vila São Lúcio, Recanto Azul, Vila Sorocabana e Vila Paraíso.

Nº. 63 - Autoria: ROSE IELO

Prefeito, Secretária de Educação e Soluções Recursos Humanos LTDA - solicita-se providências relacionadas ao pagamento de todos os direitos trabalhistas dos funcionários da empresa, que presta serviços à Prefeitura, e que foram demitidos em novembro de 2023.

Nº. 64 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Secretário Adjunto de Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito - solicita-se realizar estudos de mobilidade urbana com o intuito de instalar um semáforo provido de sinal sonoro no cruzamento da Rua Marechal Deodoro com a Rua Curuzu.

Nº. 65 - Autoria: CULA

Secretário Adjunto de Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito - solicita-se aumentar a disponibilidade de horários da linha de ônibus que realiza o itinerário no bairro Residencial Vida Nova Botucatu 2, no Distrito de Rubião Júnior.

Nº. 66 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Prefeito - solicita-se realizar estudos para conceder a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ao proprietário de imóvel que seja portador de doença considerada grave.

Nº. 67 - Autoria: ERIKA DA LIGA DO BEM

Prefeito - solicita-se que sejam intensificadas as fiscalizações nos atrativos turísticos de nosso município, buscando assim, assegurar um ambiente seguro e acolhedor para todos, humanos e animais.

Nº. 68 - Autoria: ROSE IELO

Prefeito e ao Departamento de Projetos - solicita-se informar como estão as tratativas para reinstalar as alças de proteção na ponte que liga o Jardim Cambuí ao Jardim Itamaraty, através da Rua Pedro Abílio, de forma a evitar acidentes em destacada área.

Nº. 69 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Secretário de Governo e Secretária de Educação - solicita-se realizar o conserto do muro da Garagem do Transporte Escolar, reforçar a segurança do local, bem como informar quais providências estão sendo tomadas e qual o valor total do prejuízo em relação aos furtos ocorridos.

MOÇÕES APROVADAS:

Nº. 14 - Autoria: LELO PAGANI

Moção de Aplaosos para a Embaixada da Itália no Brasil, para o Consulado Geral da Itália em São Paulo e para o Centro Cultural Brasil Itália em Botucatu, extensiva a toda Diretoria e Sócios, pela celebração do aniversário de 150 anos da Imigração Italiana em nosso país, um grande marco para a história.

Nº. 15 - Autoria: SILVIO

Moção de Aplaosos para o jovem botucatuense Alexandre Augusto do Prado, notadamente por ser cidadão diferenciado e interessado pelo nosso município, por sua participação na vida política e administrativa e pelos seus atos de cidadão consciente e caridoso, contribuindo para que tenhamos uma cidade melhor.

Nº. 17/2024- Autoria: CULA

Moção de Aplaosos ao Colégio Maria Vitória, pela Cerimônia de Formatura dos alunos das Turmas 124 e 125 do Curso Técnico em Enfermagem e Turma 18 do Curso Técnico de Radiologia, disponibilizando, assim, mais profissionais capacitados na área da saúde para nossa cidade.

INDICAÇÕES DEFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA:



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2336 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2024

15

Nº. 6 - Autoria: ROSE IELO

Secretário de Infraestrutura - indica-se a necessidade de realizar operação "tapa-buraco" na Rua Dr. Adolpho Lutz, nas proximidades do número 333, na Vila Santa Terezinha.

Nº. 7 - Autoria: LELO PAGANI

Secretário de Infraestrutura - indica-se a necessidade de realizar fiscalização e notificar os proprietários para que façam a manutenção e a necessária limpeza e capinação dos imóveis localizados na Rua Braz de Assis, números 3, 11, 23, 29, 37 e 43, na Vila dos Lavradores.

Nº. 8 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Secretário de Zeladoria e Serviços - indica-se a necessidade de limpeza do terreno na Rua dos Costas, em frente ao nº 117, na Vila São Lúcio.

GRANDE EXPEDIENTE

Fizeram uso da palavra os vereadores Cula, Marcelo Sleiman, Erika da Liga do Bem, Pedroso, Sargento Laudo, Lelo Pagani, Palhinha, Rose Ielo, Silvio, Abelardo e Alessandra Lucchesi.

ORDEM DO DIA

1) Projeto de Lei Complementar nº 36/2023 – de iniciativa do Prefeito, que dispõe sobre as isenções tributárias, em se tratando de planos habitacionais e empreendimentos declarados de interesse social, nos termos do Programa Minha Casa, Minha Vida, instituído pela Lei nº 14.620/23 ou de outro que venha substituí-lo e dá outras providências.

Discussão e Votação únicas
quórum: maioria absoluta

APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

2) Projeto de Lei nº 137/2023 – de iniciativa do Prefeito, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública objetivando a reforma e adequação da antiga Cadeia Pública de Botucatu, tendo por objetivo o acolhimento emergencial e temporário de mulheres vítimas de violência doméstica.

Discussão e Votação únicas
quórum: maioria simples

PEDIDO DE VISTA solicitado pela vereadora Rose Ielo.

3) Projeto de Lei nº 106/2023 – de iniciativa do Vereador Lelo Pagani, que denomina de "José Lucreste", a Estrada de Servidão na Zona Rural, conhecida como Pátio 8.

Discussão e Votação únicas
quórum: 2/3

RETIRADO pelo vereador Lelo Pagani.

Daniele Vieira de Menezes
Assistente Administrativo

Alexandre Domingues Pereira de Souza
Chefe de Divisão Legislativa

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.